



**TERMO ADITIVO DE EQUALIZAÇÃO  
DE REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 015/2018 PROC. ADMIN.Nº 70.873/2019  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
CARAPICUÍBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
LAR DO MENOR DE CARAPICUÍBA**

Aos 02 dias do mês de Junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, presente as partes entre si justas e partícipes, a saber: de uma lado o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas CEP 06310-030, inscrita no CNPJ sob o nº 44.892.693/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador da cédula de identidade RG nº 19.236.215-X e CPF nº 157.388.248-81 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **Simone Fernandes Teixeira Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.140.762-5 e CPF nº 124.024.028-73 e do outro lado, compareceu o Sr. **Amaro Helfstein**, portador da cédula de identidade RG nº 9.167.342-2 e CPF nº 760.441.148-72 na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), doravante denominada simplesmente **LAR DO MENOR DE CARAPICUÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.891.535/0001-26, com sede na Rua Franca nº 120- Vila Dirce– Carapicuíba/SP, CEP 06335-330, representada por seu(s) dirigente(s), celebram com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Decreto Municipal nº 4.676/2016, devendo os Serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites estabelecidos pela Portaria 2.362 de 20 de dezembro de 2019, em função da equalização do valor repassado ao Município pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 2ª DO VALOR EQUALIZADO:** O valor de que trata o presente instrumento importa no montante de R\$ 99.468,00 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA 3ª DO PRAZO:** O prazo de vigência, anteriormente prorrogado por meio do Termo de Aditamento firmado em 10/12/2019 permanece inalterado, ou seja, de 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2021.

**CLÁUSULA 4ª DOS EFEITOS:** Os efeitos deste Termo Aditivo retroagem a partir de 01 de Janeiro de 2020 á 30 de Junho de 2021.

**CLÁUSULA 5ª DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados todos os demais termos do contrato original, não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Carapicuíba, 02 de junho de 2.020



---

**Amaro Helfstein**  
Representante Legal da OSC  
RG nº 9.167.342-2  
CPF nº 760.441.148-42



---

**Simone Fernandes Teixeira Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
RG nº 22.140.762-5  
CPF nº 124.024.028-73



---

**Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Prefeito Municipal  
RG nº 19.236.215-X  
CPF nº 157.388.248-81